



OFÍCIO VEREADOR Nº 479/2020

São Roque, 7 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em virtude do momento vivenciado pela pandemia de COVID-19, em que muitos munícipes deixaram de auferir renda, e os que ainda têm uma reserva financeira a utilizam para comprar alimentos.

Nesse sentido, venho por meio deste solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência a fim de que o Poder Executivo estude a possibilidade de viabilizar a isenção do IPTU aos munícipes, enquanto perdurar a quarentena, sem efeito acumulativo.

Ademais, solicito, ainda, que Vossa Excelência oficie as empresas CPFL e SABESP para que não efetuem o corte de luz e de água, respectivamente, nesse período de quarentena, por falta de pagamento, pois muitos cidadãos são roquenses estão utilizando o pouco de renda que lhes restam para abastecer as suas despensas com alimentos.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito
CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
MD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS R 07/04/2020 - 11:24 3431/2020